

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 38/2019.**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Após manifestar-lhe os meus cumprimentos, passo a expor as razões do envio a este Legislativo de mais este projeto de lei.

 O projeto de lei 38/2019 tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente. Na verdade trata-se de um ajuste. Consta no orçamento municipal dotação orçamentária com vistas a pagamento das próteses dentárias, em projeto específico a integrantes da Comunidade Quilombola Renascer, como Pessoa Física (CPF). Acontece no entanto, que parte deste pagamento precisa ser realizado após ser realizado, o serviço, a Pessoa Jurídica (CNPJ). Diante disso, pede-se a abertura de dotação específica com a mesma finalidade e com o mesmo projeto para Pessoa Jurídica, nos termos em que constam no mencionado projeto de lei.

 Não havia como ter conhecimento de como iria se confirmar a licitação, tínhamos os recursos financeiros e a dotação total no orçamento, mas não tínhamos a definição de por onde correria a despesa. Agora, conhecidas as propostas vencedoras, pede-se a necessária alteração orçamentária.

 Certo de vossa atenção e apoio, peço que ao presente projeto de lei seja dado tramitação em regime de urgência.

Nada mais a acrescentar no momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 17 de junho de 2019.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 38, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.532 - Aquisição de Próteses Dentárias Para a Comunidade Quilombola

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família - PSF.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.532 - Aquisição de Próteses Dentárias Para a Comunidade Quilombola

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família - PSF.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 17 de junho de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal